

DECRETO Nº 7048/90
de 04 de junho de 1990

N.º 731 de 08/06/90

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 45.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros) autorizado pela lei nº 3797/90 de 04 de junho de 1990, destinado a suplementar as seguintes dotações:

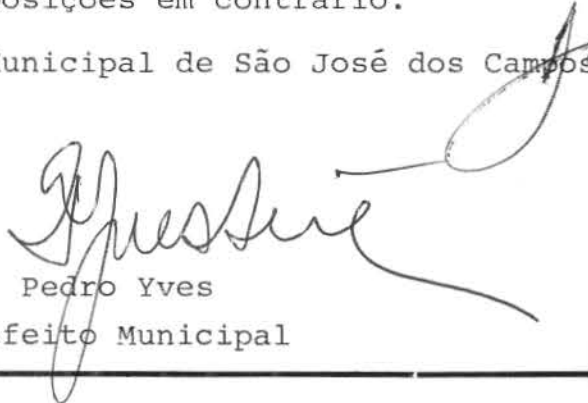
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
20.10	ENCARGOS DIVERSOS	
20.10-03070141.020-2	Aquisição de Imóveis	
20.10-4110.00-9	Obras e instalações	35.000.000,00
20.10-06301782.970-7	Corpo de Bombeiros	
20.10-3120.00-9	Material de Consumo	3.000.000,00
20.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
20.20	ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA	
20.20-14784724.980-7	Vale Transporte	
20.20-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE		
13.10	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
13.10-10583233.050-9	PRODURB	
13.10-4110.00-9	Obras e Instalações	20.000.000,00
13.10-13764481.550-5	Canalização de Corregos	
13.10-4110.00-9	Obras e Instalações	25.000.000,00

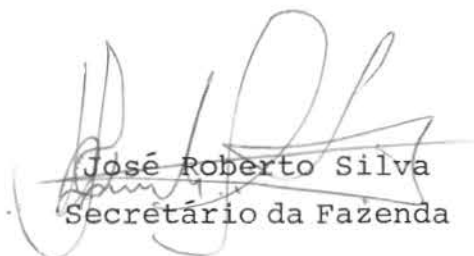
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
04 de junho de 1990.


Pedro Yves
Prefeito Municipal

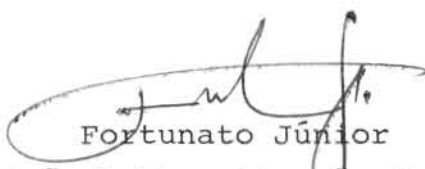
cont. do decreto nº 7048/90 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
04 de junho de 1990.



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e
noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos